



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 644/2026
CONTRATO Nº 017/2026

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e segurança sanitária nos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Educação, especialmente nas unidades escolares e demais espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A realização dos serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização e limpeza de caixas d'água é necessária para prevenir e combater a presença de insetos, roedores, microrganismos e demais agentes que possam comprometer a saúde dos alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades públicas de ensino.

A execução periódica desses serviços também contribui para a conservação das instalações físicas e para a manutenção de ambientes adequados ao funcionamento das atividades educacionais, evitando a proliferação de pragas e vetores e reduzindo riscos de contaminação.

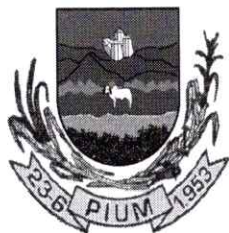
Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada para a execução dos serviços, observando-se as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, há requisições que, por suas características específicas, tornam-se possíveis de serem atendidas por meio das hipóteses legais de contratação direta. Na ocorrência das situações previstas em lei, foram estabelecidas as hipóteses de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.



Trata-se de contratação direta realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

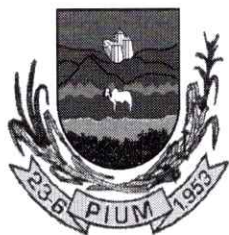
VIII - autorização da autoridade competente.”

No presente caso, verifica-se a utilização da hipótese de **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, conforme enquadramento legal indicado no processo administrativo nº **644/2026**, para a contratação dos serviços especializados de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização e limpeza de caixas d'água dos prédios do Fundo Municipal de Educação.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A razão da escolha do fornecedor atrela-se à justificativa de preço, à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação que autoriza a contratação direta, observando-se os documentos constantes dos autos do processo.

Em análise aos presentes autos, observa-se que a empresa **R&R DEDETIZAÇÃO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **51.645.682/0001-20**, apresentou proposta para a execução dos serviços objeto da presente contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68



Após análise da documentação apresentada pela empresa, verificou-se o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para a execução dos serviços, bem como a compatibilidade de sua proposta com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que os serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, sanitização e limpeza de caixas d'água são de relevante importância para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos prédios do Fundo Municipal de Educação, e tendo sido constatada a capacidade da empresa para a execução do objeto, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os valores estimados para a contratação, entende-se pela escolha da referida empresa para a execução dos serviços.

Dessa forma, a empresa **R&R DEDETIZAÇÃO LTDA** foi considerada apta para a execução do objeto, devendo o processo ser encaminhado para os procedimentos necessários à contratação e posterior execução dos serviços.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificaram-se, no Termo de Referência, os preços praticados no mercado, considerando a natureza e as especificidades do objeto do procedimento.

Foram realizadas pesquisas e/ou coletadas propostas para aferição dos valores praticados no mercado, observando-se as características dos serviços a serem contratados.

O valor da proposta apresentada pela empresa escolhida é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** conforme documentação constante dos autos do Processo nº 644/2026.

Dessa forma, verifica-se que o valor apresentado encontra-se compatível com o valor estimado para a contratação e com os preços praticados para serviços de natureza similar, demonstrando-se a adequação econômica da contratação.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo consiste na juntada ao processo de propostas compatíveis com o Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No caso em questão, verifica-se tratar-se de situação pertinente à contratação por Dispensa de Licitação, tendo sido realizada a pesquisa de preços necessária à verificação da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor apresentado pela empresa **R&R DEDETIZAÇÃO LTDA** mostra-se compatível com a realidade do mercado, considerando-se os serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68



sanitização e limpeza de caixas d'água, podendo a Administração realizar a contratação sem afronta à legislação aplicável.

Assim, resta demonstrada a razoabilidade e compatibilidade do preço proposto, considerando as especificações e condições previstas no Termo de Referência.

VI. DA ESCOLHA

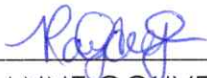
R&R DEDETIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 51.645.682/0001-20

A escolha da empresa decorre da análise da proposta apresentada, da documentação de habilitação e qualificação exigida e da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº **644/2026**.

VII. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas decorrentes da presente contratação são oriundos do orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, conforme dotação orçamentária indicada no processo administrativo nº **644/2026**, demonstrando-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Pium, 21 de setembro de 2026


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação


Membro da Comissão de Contratação


Membro da Comissão de Contratação